Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 31/01/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**81C9D4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências. A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ,

ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 30/01/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2024,revogada as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31/01/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**B3965445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 08/2023

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte — CIM.AMLAP no uso de suas atribuições estatutárias legais que lhe confere o contrato consórcio público, além da legislação especifica que trata a matéria.

Resolve:

O Presidente do Consórcio Público Regional da CIM- AMLAP/RN, em conformidade com a Legislação Específica que trata da matéria, apresenta Proposta Orçamentária Anual do <u>CIM-AMLAP</u>, adiante transcrita, para a devida votação pela Assembléia Extraordinária dispõem:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

ART 1º- Esta resolução estima a receita e depesa do Consórcio Público Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE PARA EXERCÍCIO 2024.

Parágrafo ùnico - Constiuem anexos e fazem parte desta resolução:

- I Demonstrativo Analitico das Receitas;
- II- Demonstrativo das Despesas
- III- Quadro de Detalahamento de Despesa por ação/progama

Art. 2° - O orçamento do Consórcio Público Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101/2000, art 1°, § 1° fica estabelecido o equilíbrio as receitas estimadas e a soma das despesas fixadas.

ESTIMATIVA DE RECEITA

Art. 3° - A receita decorrerá de arrecadação dos entes consórciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências estaduais e federais, conforme legislação vigente estimada em R\$ 8.799.240,00 (OITO MILHÕES,SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) conforme discriminado no anexo.

FIXAÇÃO DA DESPESA

ART . 4° - A despesa orçamentária fixada em R\$ 8.830.640,00 (oito milhões oitocentos e trinta e mil seiscentos e quarenta reais) conforme discriminado no anexo.

A rt. 5° - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

- I- Com a finalidade de atender insuficiência de dotações até o limite de 50% das despesas fixadas, permitindo também a inclusão de novas fontes de recursos.
- II- Utilizar excesso de arrecadação, também superavit financeiro para suplementação de dotações insuficientes.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, restando revogadas as disposições contrárias.

Natal, 27 de Novembro de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente CIM AMLAP

ANEXO I

-RECEITAS

CÓDIGO	TÍTULO DO ELEMENTO	VALORES	
СОБІВО	III O DO ELEMENTO	ANUAIS R\$	
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	5.802.790,00	
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00	
1.7.0.0.00.0.0	1.7.0.0.00.0 TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1.7.3.9.50.0.0	Transferência de Municípios a Consórcios		
1.7.3.9.30.0.0	Públicos—custeio administrativo	1.461.900,00	
1.7.3.9.50.0.0	Transferência de Municípios a Consórcios	4.310.890,00	
1.7.3.9.30.0.0	Públicos - Contrato de rateio dos municípios de resíduos sólidos		
2.0.0.0.00.0 RECEITAS DE CAPITAL		3.027.850,00	
2.4.0.0.00.0.0	.4.0.000.00 Transferência de Capital		
2.4.1.9.50.0.1	4.4.1.9.50.0.1 Transferência da União a Consórcio Públicos		
2.4.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	210.000,00	
	TOTAL DAS RECEITAS	8.830.640,00	

Anexo II

-DESPESAS

CÓDIGO	CATEGORIA	VALOR R\$
	DESPESAS CORRENTES	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	453.980,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.158.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	INVESTIMENTO	3.218.660,00
	TOTAL DAS DESPESAS	8.830.640,00

ANEXO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

UNIDADE GESTORA : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE

III- Quadro de Detalhamento de Despesa por ação/progama

ÓRGÃO			
Consórcio CIM-AMLAP/RN			
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO			
04 -Administração			
	122- Administração Geral		
CÓDIGOETÍTULO			
2001 – Manutenção do Consórcio			
FONTE: 1880000			
ELEMENTO		VALORES ANUAIS R\$	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		331.400,00	
3.1.90.13 Obrigações Patronais		65.000,00	
3.1.90.16 Outras Despesas Variaveis- Pessoal Civil		10.000,00	
3. 3.90.14 Diárias - Civil		40.000,00	
3.3.90.30 Material de Consumo		41.900,00	
3.3.90.33 Passagens e Locomoção		150.000,00	
3.3.90. 35 Serviço de Consultoria		120.000,00	
3.3.90.36 Outros Serviços Pessoa Fisica		25.000,00	
3.3.90.37 Locação de Mão de Obra		25.000,00	
3.3.90.39 Outros Servicos Pessoa Jurídica		131.400,00	
3.390.40 Serviço de Tecnologia De Informação		15.000,00	
3.390.46 Auxilio Alimentação		2.000,00	
3.390. 47 Obrigações Tributárias e Contribuitivas		12.000,00	
3.3.90.49 Auxilio Transporte		2.000,00	
3.3.90.93 Indenizações e Restiutuições		5.000,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		210.000,00	
TOTAL		1.185.700,00	

/ ~ .				
ÓRGÃO				
Consórcio Público CIM-AMLAP/RN				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO			
17 - SANEAMENTO				
512 SANEAMENTO BASICO URBA		CO URBANO	ANO	
CÓDIGO E TÍTULO				
2002- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA	DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS	HIDRICOS		
FONTE	ONTE			
ELEMENTO		VALORES		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica		4.504.700,00		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		10.074,00		
Sub-Total		4.514.774,00		
Fonte		170000000		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		860.164,00		
Sub Toal Total		860.164,00		
TOTAL		5.374.938,00		

ÓRGÃO			\neg	
Consórcio Público CIM-AMLAP/RN				
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO				
15 - URBANISMO				
451 INFRA ESTRUTURA URBANA				
CÓDIGO E TÍTULO				
2003- MANUTENÇÃO CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
fonte		18800000		
elemento		VALORES		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		174.736,00		
Sub-Total		174.736,00		
Fonte		170000000		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		1.957.686,00		
Sub Toal Total				
TOTAL		2.132.422,00		

ÓRGÃO			
Consórcio Público CIM-AMLAP/RN			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO		
18 – GESTÃO AMBIENTAL			
	541 PRESERVAÇÃO E CONSE	RVAÇÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO E TÍTULO			
2004- MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE			
FONTE	E		
LEMENTO		VALORES	
3.1.90.11 Vencmentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		39.000,00	
3.1.90.13 Obrigações Patronais		8.580,00	
3.3.90.35 Serviço de Consultoria		84.000,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		6.000,00	
TOTAL		137.580,00	

^{*}Republicado por incorreção

Publicado por: Luana de Oliveira Silva Código Identificador:EFB94B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PROCESSO Nº 3.559/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao**Pregão Eletrônico Nº 026/2023** Objetivando o Registro de Preços para a Aquisição estimada e parcelada de combustíveis, (Gasolina comum e/ou aditivada, Etanol, Diesel S10 e Comum) destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, inclusive veículos locados, ou que venham a ser e, que por força de contrato, estejam com seu abastecimento sob a responsabilidade desta prefeitura, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

AUTO POSTO 3JM LTDA- CNPJ: 30.436.783/0001-11, saiu vencedor nos ITENS: 1, 2, 3, 4.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR DA ANP
01	GASONILA COMUM	150.000	LITROS	0, 20%